



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

(Autoria do Vereador José Márcio Faria)

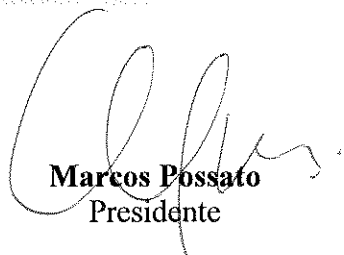
**SUPRIME O § 2º DO ART. 78 DA
RESOLUÇÃO Nº 68/2011, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º do Art. 78 da Resolução nº 68/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 07 de abril de 2014.


Marcos Possato
Presidente